

DA INCLUSÃO PREVISTA À EXCLUSÃO VIVIDA: REFLEXÕES SOBRE OS ESTUDANTES INVISIBILIZADOS NA SALA DE AULA

Adriana de Almeida¹
Diego da Silva²

RESUMO: A educação inclusiva representa um importante avanço na garantia do direito à educação, porém sua efetivação ainda enfrenta desafios relacionados à distância entre os princípios previstos na legislação e as práticas desenvolvidas no cotidiano escolar. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar, por meio de pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, como essa distância pode favorecer situações de invisibilidade pedagógica, comprometendo a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. A pesquisa fundamentou-se na análise de livros, artigos científicos, documentos oficiais e legislações sobre educação inclusiva e Psicologia Escolar, dialogando principalmente com as contribuições teóricas de Lev S. Vygotsky, Maria Teresa Eglér Mantoan e Romeu Kazumi Sassaki. Os resultados evidenciam que, embora o ordenamento jurídico brasileiro assegure o acesso e a permanência dos estudantes na escola regular, a inclusão efetiva depende da eliminação de barreiras pedagógicas, institucionais e atitudinais, bem como da articulação entre formação docente, gestão escolar, atuação interdisciplinar e políticas públicas. Conclui-se que a inclusão escolar somente se concretiza quando o direito formal à educação é acompanhado por condições reais de participação, aprendizagem, desenvolvimento e pertencimento, permitindo que todos os estudantes sejam reconhecidos como sujeitos ativos do processo educativo.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. Psicologia Escolar. Invisibilidade Pedagógica. Participação Escolar. Desenvolvimento Humano.

¹ Graduada em Pedagogia. Pós-graduada em Psicologia da Educação. Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia Clínica e Institucional. Acadêmica do Curso de Psicologia – UniEnsino.

² Psicólogo, mestre em Medicina Interna pela UFPR. Docente do curso de Psicologia da UniEnsino.

1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos principais avanços das políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação. No Brasil, importantes marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reafirmaram o compromisso do Estado com a construção de um sistema educacional que assegure o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas características ou condições.

Entretanto, embora os avanços legislativos tenham ampliado significativamente o acesso de estudantes com deficiência ao ensino regular, a realidade vivenciada em muitas instituições de ensino evidencia que a garantia da matrícula não assegura, por si só, uma experiência educacional verdadeiramente inclusiva. Em diferentes contextos escolares, observa-se que estudantes permanecem fisicamente presentes em sala de aula, mas encontram dificuldades para participar das atividades propostas, acessar o currículo em condições de equidade e desenvolver plenamente suas potencialidades. Essa realidade revela que ainda existe uma distância entre os princípios da educação inclusiva previstos na legislação e as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar.

2

Sob a perspectiva da Psicologia Escolar, essa problemática merece atenção, pois o desenvolvimento humano não depende apenas das características individuais do estudante, mas também das interações sociais, das mediações pedagógicas e das condições oferecidas pelo ambiente educacional. Assim, compreender os fatores que favorecem ou dificultam a participação efetiva dos estudantes torna-se essencial para analisar os desafios ainda presentes na consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva.

É nesse contexto que o presente estudo utiliza a expressão **invisibilidade pedagógica** como categoria analítica para compreender situações descritas na literatura em que estudantes, embora regularmente matriculados e presentes na escola, vivenciam oportunidades reduzidas de participação, aprendizagem e desenvolvimento em decorrência de barreiras pedagógicas, institucionais e atitudinais. O emprego dessa expressão não pretende criar uma nova categoria jurídica ou diagnóstica, mas oferecer um referencial de análise capaz de ampliar a compreensão sobre os desafios que ainda permeiam a efetivação da educação inclusiva.

Diante desse cenário, este estudo busca responder à seguinte questão-problema: **como a distância entre os princípios da educação inclusiva previstos na legislação e as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar contribui para a produção de situações de invisibilidade pedagógica?**

Para responder a essa questão, definiu-se como objetivo geral analisar, por meio de pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, como essa distância pode comprometer a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. Como objetivos específicos, pretende-se: discutir os fundamentos legais e teóricos da educação inclusiva; analisar as contribuições da Psicologia Escolar para a compreensão dos processos de aprendizagem e desenvolvimento humano; e refletir sobre o conceito de invisibilidade pedagógica como possibilidade de interpretação das barreiras ainda presentes no contexto educacional. **A fim de atender aos objetivos propostos, o percurso metodológico adotado nesta pesquisa é apresentado no capítulo seguinte.**

Por fim, este artigo está organizado em cinco capítulos. Após esta introdução, apresenta-se uma discussão sobre a trajetória da educação inclusiva e seus fundamentos legais; em seguida, abordam-se as contribuições da Psicologia Escolar para a compreensão do desenvolvimento humano; posteriormente, analisa-se a invisibilidade pedagógica como expressão da distância entre a inclusão prevista e a inclusão vivida; na sequência, discutem-se os principais desafios e possibilidades para a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva; e, por fim, são apresentadas as considerações finais da pesquisa.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, desenvolvida com o objetivo de compreender como a distância entre os princípios da educação inclusiva previstos na legislação e as práticas desenvolvidas no cotidiano escolar pode favorecer situações de invisibilidade pedagógica, comprometendo a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

A pesquisa bibliográfica foi escolhida por possibilitar a análise crítica da produção científica já existente sobre o tema, permitindo identificar diferentes perspectivas teóricas, documentos oficiais e estudos que fundamentam a discussão proposta. Esse procedimento mostrou-se adequado aos objetivos desta investigação, uma vez que possibilitou compreender o

fenômeno estudado a partir do diálogo entre diferentes referenciais da Educação Inclusiva e da Psicologia Escolar.

A abordagem qualitativa foi adotada por possibilitar a compreensão dos fenômenos educacionais a partir de seus significados, relações e contextos, sem a intenção de mensurar variáveis ou estabelecer generalizações estatísticas. Nesse sentido, buscou-se interpretar criticamente as contribuições da literatura acerca da educação inclusiva, da Psicologia Escolar e do desenvolvimento humano, considerando a complexidade das relações estabelecidas no ambiente educacional.

O levantamento bibliográfico contemplou documentos normativos nacionais e internacionais relacionados à educação inclusiva, entre eles a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994). Também foram analisadas obras de autores que constituem referenciais na área, com destaque para Lev S. Vygotsky, Maria Teresa Eglér Mantoan e Romeu Kazumi Sassaki, cujas contribuições fundamentam as discussões apresentadas neste estudo.

A análise do material ocorreu por meio de leitura, seleção, comparação e interpretação das obras consultadas, buscando identificar elementos que possibilitassem responder à questão-problema proposta. A partir desse processo, adotou-se a expressão **invisibilidade pedagógica** como uma **categoria analítica** construída neste estudo para interpretar situações descritas na literatura em que estudantes, embora presentes na escola e amparados pelo direito à matrícula, vivenciam oportunidades limitadas de participação, aprendizagem e desenvolvimento em decorrência de barreiras pedagógicas, institucionais e atitudinais. Essa expressão é utilizada como ferramenta interpretativa para compreender o fenômeno investigado, sem a pretensão de estabelecer uma nova categoria diagnóstica ou jurídica.

Por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica, os resultados apresentados refletem a análise crítica da produção científica e dos documentos selecionados, não envolvendo coleta de dados com participantes nem investigação de campo. Ainda assim, a revisão da literatura permitiu reunir evidências suficientes para discutir os desafios que ainda dificultam a efetivação da educação inclusiva e apontar possibilidades de fortalecimento das práticas pedagógicas

comprometidas com a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes.

2- EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA LEGISLAÇÃO À REALIDADE ESCOLAR

A educação inclusiva constitui um dos principais avanços das políticas educacionais contemporâneas, fundamentando-se no reconhecimento da educação como um direito humano universal. Mais do que assegurar o acesso de estudantes com deficiência à escola regular, a inclusão propõe a construção de um sistema educacional capaz de acolher a diversidade humana, eliminar barreiras e garantir condições efetivas de participação, aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes. Nessa perspectiva, a inclusão não representa apenas uma mudança na organização escolar, mas uma transformação na forma de compreender o processo educativo e o papel da escola em uma sociedade democrática.

Historicamente, a trajetória da educação das pessoas com deficiência foi marcada por períodos de exclusão, segregação e integração parcial. Durante muitos anos, predominou uma concepção baseada no modelo médico da deficiência, segundo a qual as limitações eram compreendidas como características individuais que justificavam o afastamento desses estudantes do ensino comum. Como consequência, muitas crianças e adolescentes foram privados do convívio escolar regular ou encaminhados exclusivamente para instituições especializadas, restringindo suas oportunidades de desenvolvimento acadêmico e social.

Esse cenário começou a ser transformado a partir da consolidação dos movimentos internacionais em defesa dos direitos humanos. Um marco importante foi a **Declaração de Salamanca**, publicada em 1994, que reconheceu a escola comum como o espaço mais adequado para atender todos os estudantes, independentemente de suas características individuais. O documento defende que os sistemas educacionais devem adaptar-se à diversidade dos alunos, e não exigir que os alunos se adaptem a estruturas escolares rígidas (UNESCO, 1994).

No Brasil, esse movimento foi fortalecido pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, garantindo igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (BRASIL, 1988). Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – consolidou a Educação Especial como modalidade transversal aos diferentes níveis de ensino, priorizando o atendimento dos estudantes, preferencialmente, na rede regular (BRASIL, 1996).

Outro avanço significativo ocorreu com a publicação da **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, em 2008, que ampliou o entendimento sobre inclusão ao afirmar que não basta assegurar a matrícula do estudante. É necessário garantir condições de acessibilidade, eliminar barreiras e promover sua participação em todas as atividades escolares (BRASIL, 2008). Esse entendimento foi reforçado pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Lei nº 13.146/2015), que consolidou direitos relacionados à acessibilidade, à igualdade de oportunidades e à eliminação de práticas discriminatórias no ambiente educacional (BRASIL, 2015).

Entretanto, conforme destaca **Mantoan (2015)**, a simples existência de dispositivos legais não garante a efetivação da inclusão. Para a autora, uma escola inclusiva não é aquela que apenas recebe estudantes com deficiência, mas aquela que reorganiza suas práticas pedagógicas, seu currículo e sua cultura institucional para assegurar que todos tenham oportunidades reais de aprender. Dessa forma, a inclusão exige uma mudança estrutural da escola, rompendo com modelos de ensino baseados na homogeneização dos estudantes.

Sob essa perspectiva, observa-se que a legislação brasileira representa um importante avanço na garantia do direito à educação. Contudo, permanece o desafio de transformar esse direito formal em experiências concretas de aprendizagem, participação e pertencimento. É justamente nessa distância entre o que é assegurado pelas políticas públicas e o que é vivenciado no cotidiano escolar que se insere a discussão desenvolvida neste artigo, preparando o diálogo entre a Educação Inclusiva e a Psicologia Escolar apresentado no capítulo seguinte.

3- PSICOLOGIA ESCOLAR E O DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Psicologia Escolar desempenha um papel fundamental na compreensão dos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano e inclusão educacional, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas que reconheçam as singularidades dos estudantes e promovam sua participação efetiva no ambiente escolar. Diferentemente de uma perspectiva voltada exclusivamente para a identificação de dificuldades individuais, a Psicologia Escolar contemporânea compreende que o desenvolvimento ocorre na interação entre o sujeito e o contexto social, considerando que fatores pedagógicos, culturais, institucionais e relacionais influenciam diretamente o processo de aprendizagem.

Entre os autores que contribuíram significativamente para essa compreensão, destaca-se **Lev S. Vygotsky**, cuja teoria histórico-cultural rompeu com concepções que atribuíam o desenvolvimento exclusivamente às características biológicas do indivíduo. Para Vygotsky (1997), mesmo diante de limitações ou deficiências, o desenvolvimento permanece possível quando o sujeito participa de experiências sociais mediadas por interações significativas. Nessa perspectiva, o papel do professor ultrapassa a transmissão de conteúdos, assumindo a função de mediador da aprendizagem, capaz de criar condições para que todos os estudantes avancem em seu desenvolvimento.

A teoria da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) reforça essa compreensão ao demonstrar que a aprendizagem ocorre de forma mais significativa quando o estudante recebe mediações adequadas às suas necessidades e potencialidades. Assim, as diferenças individuais deixam de ser compreendidas como obstáculos intransponíveis e passam a representar pontos de partida para a construção de estratégias pedagógicas capazes de favorecer o desenvolvimento humano. Sob essa perspectiva, a inclusão escolar não depende apenas da presença do estudante na sala de aula, mas da qualidade das interações, das mediações pedagógicas e das oportunidades de participação oferecidas pela escola.

Essa compreensão aproxima-se das reflexões de **Maria Teresa Eglér Mantoan**, que defende a inclusão como um processo de transformação da própria escola. Para a autora, incluir não significa adaptar o estudante a um modelo escolar previamente estabelecido, mas reorganizar práticas, currículos e metodologias para que a diversidade seja reconhecida como elemento constitutivo do processo educativo. A escola inclusiva, portanto, não é aquela que apenas acolhe estudantes com diferentes características, mas aquela que modifica sua organização para garantir condições reais de aprendizagem para todos.

Na mesma direção, **Romeu Kazumi Sassaki** afirma que a inclusão representa um processo contínuo de eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, pedagógicas e sociais, possibilitando a participação plena de todas as pessoas nos diferentes espaços da sociedade. No contexto escolar, isso significa reconhecer que muitas dificuldades atribuídas aos estudantes decorrem, na realidade, da ausência de condições adequadas para sua participação efetiva no processo educativo.

Sob a perspectiva da Psicologia Escolar, compreender essas barreiras torna-se essencial para evitar processos de medicalização e patologização das dificuldades de aprendizagem. Em

muitas situações, estudantes que não conseguem acompanhar o ritmo da turma são rapidamente identificados como portadores de dificuldades individuais, enquanto fatores relacionados à organização da escola, às práticas pedagógicas ou à ausência de mediações adequadas permanecem pouco problematizados. Essa compreensão reforça a necessidade de deslocar o foco da deficiência para a análise das condições oferecidas pela escola para o desenvolvimento de todos os estudantes.

Nesse sentido, a Psicologia Escolar contribui para ampliar o olhar sobre a inclusão, compreendendo que aprender não depende exclusivamente das características individuais, mas das oportunidades de interação, mediação e participação construídas no ambiente educacional. Quando essas oportunidades não são asseguradas, cria-se um cenário em que estudantes permanecem presentes fisicamente na escola, porém afastados das experiências que promovem o desenvolvimento humano e a aprendizagem significativa. É nesse contexto que se torna pertinente discutir a invisibilidade pedagógica como uma expressão das barreiras ainda existentes entre o direito legal à inclusão e sua efetivação no cotidiano escolar.

4- DA INCLUSÃO PREVISTA À EXCLUSÃO VIVIDA: A INVISIBILIDADE PEDAGÓGICA NO COTIDIANO ESCOLAR

8

Os avanços da legislação brasileira ampliaram significativamente o acesso de estudantes com deficiência ao ensino regular, representando uma conquista importante no campo dos direitos humanos e da educação. Entretanto, a garantia da matrícula e da permanência na escola não assegura, por si só, a efetivação da inclusão. A literatura demonstra que a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes dependem da qualidade das práticas pedagógicas, das condições institucionais e das relações estabelecidas no ambiente escolar.

Nesse contexto, torna-se necessário distinguir **inclusão formal** de **inclusão efetiva**. A inclusão formal refere-se ao cumprimento das normas legais que asseguram o ingresso e a permanência do estudante na escola regular. A inclusão efetiva, por sua vez, pressupõe que esse estudante participe das atividades propostas, tenha acesso ao currículo, estabeleça relações sociais significativas e encontre oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento. Essa distinção permite compreender que o direito ao acesso representa apenas o primeiro passo para a concretização de uma educação verdadeiramente inclusiva.

É a partir dessa perspectiva que este estudo utiliza a expressão **invisibilidade pedagógica** como categoria analítica. O termo refere-se às situações descritas na literatura em que estudantes, embora regularmente matriculados e presentes na escola, vivenciam oportunidades reduzidas de participação, aprendizagem e desenvolvimento em razão de barreiras pedagógicas, institucionais e atitudinais. Trata-se, portanto, de uma condição que não está relacionada à ausência física do estudante, mas à limitação de sua participação efetiva no processo educativo.

Essa invisibilidade pode manifestar-se de diferentes maneiras no cotidiano escolar. Em alguns contextos, o estudante participa apenas parcialmente das atividades da turma, sem receber mediações pedagógicas compatíveis com suas necessidades. Em outros, realiza tarefas desconectadas dos objetivos de aprendizagem desenvolvidos com os demais colegas ou permanece como mero observador das interações que acontecem em sala de aula. Há ainda situações em que adaptações curriculares são realizadas de forma simplificada, sem planejamento pedagógico consistente, reduzindo as oportunidades de desenvolvimento em vez de ampliá-las.

À luz da Psicologia Histórico-Cultural, essas situações merecem atenção porque a aprendizagem é compreendida como resultado das interações sociais e das mediações realizadas no contexto escolar. Conforme Vygotsky (1997), o desenvolvimento humano ocorre por meio da participação ativa do sujeito em práticas culturais compartilhadas. Assim, quando as oportunidades de interação, colaboração e mediação são reduzidas, limitam-se também as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento.

Nessa perspectiva, a invisibilidade pedagógica não deve ser interpretada como consequência das características individuais do estudante, mas como expressão das barreiras ainda existentes no ambiente escolar. Essa compreensão aproxima-se das reflexões de Mantoan (2015), ao defender que a escola inclusiva deve reorganizar suas práticas para responder à diversidade, e de Sassaki (2010), ao destacar que a eliminação das barreiras constitui condição indispensável para a efetivação da inclusão.

É importante ressaltar que esse processo não decorre, necessariamente, da falta de compromisso dos profissionais da educação. A literatura evidencia que professores, gestores e equipes escolares frequentemente enfrentam desafios relacionados à formação continuada, ao elevado número de estudantes por turma, à insuficiência de recursos pedagógicos, às limitações estruturais e à ausência de apoio especializado. Dessa forma, compreender a invisibilidade

pedagógica exige uma análise que considere a complexidade do contexto educacional, evitando explicações simplistas ou a responsabilização isolada de um único agente.

Assim, a principal contribuição deste estudo consiste em evidenciar que a inclusão escolar somente se concretiza quando o direito de acesso é acompanhado por condições reais de participação, aprendizagem e desenvolvimento. Quando essas condições não são plenamente asseguradas, corre-se o risco de produzir uma inclusão limitada ao aspecto formal, na qual o estudante ocupa um lugar na escola, mas permanece distante das experiências educativas que fundamentam o verdadeiro sentido da educação inclusiva.

4.1 Da inclusão formal à participação efetiva: o desafio da aprendizagem

A ampliação do acesso de estudantes com deficiência ao ensino regular representa uma das mais importantes conquistas das políticas públicas brasileiras voltadas à educação inclusiva. Nas últimas décadas, os avanços legislativos possibilitaram que milhares de estudantes passassem a frequentar escolas regulares, consolidando o direito à educação como princípio fundamental da cidadania. Entretanto, o acesso à escola, embora indispensável, não garante, por si só, a efetivação da inclusão.

Nesse contexto, torna-se necessário diferenciar inclusão formal de inclusão efetiva. A inclusão formal refere-se ao cumprimento dos dispositivos legais que asseguram a matrícula e a permanência do estudante na escola regular. Já a inclusão efetiva pressupõe que esse estudante participe ativamente das experiências escolares, tenha acesso ao currículo, estabeleça relações sociais significativas e encontre oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento.

Essa distinção é fundamental porque desloca o foco da simples presença física para a qualidade da experiência educacional. Conforme argumenta Mantoan (2015), uma escola inclusiva não se caracteriza apenas por receber estudantes com deficiência, mas por reorganizar suas práticas pedagógicas para garantir que todos possam aprender em condições de equidade.

Sob a perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural, essa compreensão torna-se ainda mais relevante. Vygotsky (1997) afirma que o desenvolvimento humano ocorre por meio das interações sociais e da mediação pedagógica. Assim, a aprendizagem depende das oportunidades de participação oferecidas pelo contexto escolar. Quando essas oportunidades são limitadas, restringem-se também as possibilidades de desenvolvimento do estudante.

Dessa forma, compreender a inclusão apenas como presença física na escola significa reduzir um processo complexo a um indicador administrativo. A efetivação da educação inclusiva exige que o estudante participe das atividades propostas, desenvolva relações de pertencimento e tenha assegurado o direito de aprender, condição essencial para que a inclusão deixe de ser apenas um direito formal e se transforme em uma experiência educacional concreta.

4.2 Invisibilidade pedagógica: quando estar presente não significa participar

É a partir da distinção entre inclusão formal e inclusão efetiva que este estudo utiliza a expressão **invisibilidade pedagógica** como categoria analítica para compreender situações descritas na literatura em que estudantes, embora regularmente matriculados e presentes na escola, vivenciam oportunidades reduzidas de participação, aprendizagem e desenvolvimento em decorrência de barreiras pedagógicas, institucionais e atitudinais.

A invisibilidade pedagógica não se refere à ausência física do estudante, mas à limitação de sua participação no processo educativo. Em diferentes contextos escolares, essa condição pode manifestar-se quando o estudante acompanha as atividades da turma sem receber mediações compatíveis com suas necessidades, realiza tarefas desconectadas dos objetivos de aprendizagem ou participa das experiências escolares de maneira meramente simbólica, sem exercer um papel ativo na construção do conhecimento.

À luz da teoria histórico-cultural, essas situações merecem atenção porque a aprendizagem resulta das interações sociais e da mediação realizada pelos sujeitos que participam do processo educativo. Conforme Vygotsky (1997), o desenvolvimento humano é impulsionado pelas experiências compartilhadas e pelas oportunidades de interação. Quando essas oportunidades são reduzidas, limitam-se também as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento.

Essa compreensão desloca o debate das características individuais do estudante para as condições oferecidas pela escola. Nessa perspectiva, a invisibilidade pedagógica não deve ser interpretada como consequência da deficiência, mas como expressão das barreiras que dificultam a participação efetiva nos processos de ensino e aprendizagem. Esse entendimento aproxima-se das reflexões de Mantoan (2015), ao defender que a escola deve reorganizar suas práticas para atender à diversidade, e de Sassaki (2010), ao afirmar que a inclusão depende da eliminação das barreiras que restringem a participação social.

É importante destacar que tais situações não decorrem, necessariamente, da falta de compromisso dos profissionais da educação. A literatura evidencia que professores e equipes escolares enfrentam desafios relacionados à formação continuada, às condições de trabalho, à disponibilidade de recursos pedagógicos e ao apoio institucional. Assim, compreender a invisibilidade pedagógica exige uma análise ampla do contexto educacional, reconhecendo que a efetivação da inclusão depende de ações articuladas entre políticas públicas, gestão escolar, formação docente e práticas pedagógicas.

Dessa forma, a invisibilidade pedagógica representa um dos principais desafios da educação inclusiva contemporânea, pois evidencia que o direito à matrícula precisa ser acompanhado por condições reais de participação, aprendizagem e desenvolvimento. Somente quando esses elementos se articulam é possível afirmar que a inclusão ultrapassou o plano legal e passou a integrar, de fato, a experiência escolar dos estudantes.

5- DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA UMA EDUCAÇÃO VERDADEIRAMENTE INCLUSIVA

A discussão desenvolvida neste estudo evidencia que a consolidação da educação inclusiva depende de um conjunto de ações articuladas que ultrapassam a existência de um amplo aparato legal. Embora a legislação brasileira represente um importante avanço na garantia do direito à educação, sua efetivação exige transformações nas práticas pedagógicas, na organização escolar e na forma como a diversidade é compreendida no ambiente educacional. A inclusão, portanto, deve ser entendida como um processo contínuo de construção coletiva, fundamentado no compromisso com a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento de todos os estudantes.

Um dos principais desafios apontados pela literatura refere-se à formação inicial e continuada dos professores. A diversidade presente nas salas de aula requer conhecimentos que vão além do domínio dos conteúdos curriculares, envolvendo competências relacionadas ao planejamento de estratégias pedagógicas flexíveis, à avaliação inclusiva e à utilização de recursos que favoreçam diferentes formas de aprender. Investir na formação docente significa fortalecer a capacidade da escola de responder às necessidades dos estudantes sem recorrer à padronização das práticas educativas.

Outro aspecto essencial diz respeito ao fortalecimento do trabalho colaborativo entre os profissionais da educação. A efetivação da inclusão não pode ser atribuída exclusivamente ao professor da sala comum. Gestores, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), psicólogos escolares, pedagogos, famílias e demais profissionais precisam atuar de forma integrada, compartilhando responsabilidades e construindo estratégias que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes. Essa atuação interdisciplinar amplia as possibilidades de identificação e superação das barreiras que dificultam a participação efetiva no ambiente escolar.

Nesse contexto, a Psicologia Escolar desempenha um papel relevante ao contribuir para a compreensão dos processos de aprendizagem e desenvolvimento humano em sua relação com os fatores sociais, culturais e institucionais. Sua atuação não se restringe à avaliação de dificuldades individuais, mas envolve ações preventivas, apoio às equipes pedagógicas, promoção da saúde mental, orientação às famílias e fortalecimento das práticas inclusivas. Ao ampliar o olhar sobre os fatores que influenciam a aprendizagem, a Psicologia Escolar contribui para reduzir interpretações que responsabilizam exclusivamente o estudante por suas dificuldades.

Também se destaca a importância da construção de uma cultura escolar comprometida com a valorização da diversidade. A inclusão não se efetiva apenas por meio de adaptações curriculares ou da oferta de recursos especializados, mas depende da criação de ambientes em que todos os estudantes sejam reconhecidos como participantes ativos do processo educativo. Isso implica desenvolver práticas pedagógicas que promovam o respeito às diferenças, o sentimento de pertencimento e a participação nas experiências de aprendizagem.

Nessa perspectiva, os princípios do **Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)** representam uma contribuição importante para a organização das práticas pedagógicas. Ao propor múltiplas formas de apresentação dos conteúdos, de participação dos estudantes e de demonstração da aprendizagem, o DUA favorece ambientes educacionais mais flexíveis e acessíveis, beneficiando toda a comunidade escolar e não apenas os estudantes público-alvo da Educação Especial.

Por fim, a efetivação da educação inclusiva depende do compromisso permanente das políticas públicas com a melhoria das condições de funcionamento das escolas. Investimentos em formação profissional, acessibilidade, recursos pedagógicos, equipes multiprofissionais e acompanhamento das práticas inclusivas constituem elementos indispensáveis para que os

princípios assegurados pela legislação sejam concretizados no cotidiano educacional. Somente por meio da articulação entre políticas públicas, gestão escolar, práticas pedagógicas e atuação interdisciplinar será possível reduzir as situações de invisibilidade pedagógica discutidas neste estudo e promover uma educação comprometida com a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento de todos os estudantes.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar, por meio de uma revisão bibliográfica, como a distância entre os princípios da educação inclusiva previstos na legislação brasileira e as práticas desenvolvidas no cotidiano escolar pode favorecer situações de invisibilidade pedagógica, comprometendo a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. A análise da literatura permitiu compreender que os avanços legais conquistados nas últimas décadas representam importantes marcos na garantia do direito à educação, mas sua efetivação ainda enfrenta desafios relacionados às práticas pedagógicas, à formação dos profissionais da educação, às condições institucionais e à eliminação das barreiras que limitam a participação dos estudantes.

Ao longo deste estudo, verificou-se que a inclusão escolar não pode ser compreendida apenas como o acesso à escola regular. Embora a matrícula constitua um direito fundamental, ela não assegura, por si só, experiências educacionais que promovam aprendizagem, desenvolvimento e pertencimento. A efetivação da inclusão exige que todos os estudantes tenham oportunidades reais de participar das atividades escolares, acessar o currículo e desenvolver suas potencialidades em ambientes que reconheçam e valorizem a diversidade.

Nesse contexto, a Psicologia Escolar mostrou-se um importante referencial para compreender que o desenvolvimento humano resulta da interação entre o sujeito e o meio social. As contribuições da teoria histórico-cultural de Vygotsky, associadas às reflexões de Mantoan e Sasaki, evidenciam que as dificuldades de aprendizagem não podem ser atribuídas exclusivamente às características individuais dos estudantes, mas devem ser analisadas também à luz das condições pedagógicas, institucionais e sociais que influenciam o processo educativo.

Como principal contribuição deste estudo, propôs-se a utilização da expressão **invisibilidade pedagógica** como categoria analítica para compreender situações descritas na literatura em que estudantes, embora presentes na escola e amparados pelos direitos assegurados

na legislação, vivenciam oportunidades reduzidas de participação efetiva nos processos de ensino e aprendizagem. Essa perspectiva permite ampliar o debate sobre educação inclusiva ao deslocar o foco das limitações individuais para as barreiras ainda existentes no contexto escolar.

Os resultados desta pesquisa reforçam que a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva depende da articulação entre políticas públicas, formação docente, gestão escolar, atuação interdisciplinar, participação das famílias e fortalecimento da Psicologia Escolar como área comprometida com a promoção do desenvolvimento humano. Somente por meio dessa atuação integrada será possível transformar o direito formal à inclusão em experiências concretas de aprendizagem, participação e pertencimento.

Por tratar-se de uma pesquisa exclusivamente bibliográfica, este estudo apresenta limitações quanto à análise de contextos escolares específicos. Dessa forma, sugere-se que pesquisas futuras realizem estudos de campo, entrevistas com professores, estudantes e equipes multiprofissionais, bem como investigações sobre práticas pedagógicas inclusivas em diferentes realidades educacionais. Tais estudos poderão ampliar a compreensão acerca dos fatores que favorecem ou dificultam a efetivação da inclusão escolar.

Conclui-se, portanto, que a maior conquista da educação inclusiva não consiste apenas em garantir que o estudante esteja presente na escola, mas em assegurar que sua presença seja acompanhada de oportunidades reais de aprender, participar, desenvolver-se e sentir-se pertencente ao ambiente educacional. Quando esse compromisso é assumido por toda a comunidade escolar, a inclusão deixa de representar apenas um princípio previsto na legislação e passa a constituir uma experiência concreta de cidadania, respeito à diversidade e promoção do desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Salamanca: UNESCO, 1994.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **Fundamentos de defectologia.** Havana: Pueblo y Educación, 1997.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.